PASAM 2027

EDITAL Nº 01/2027
PRÊMIO JORNALÍSTICO SANTOS DUMONT DE MEDICINA AEROESPACIAL

REGULAMENTO OFICIAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Instituição organizadora	PASAM (Pan-American Society of Aerospace Medicine)
Abrangência	Brasil e demais países do continente americano (Américas do Norte, Central e do Sul e Caribe)
Período de elegibilidade	1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2027
Inscrições	Gratuitas
Período de inscrição	30 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027
Divulgação dos vencedores por categoria	Durante o PACAM27, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil
Premiação principal	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CAPÍTULO I — DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O PACAM 2027 torna público o presente edital para a realização do Prêmio Jornalístico Santos Dumont de Medicina Aeroespacial, iniciativa destinada a reconhecer, valorizar e incentivar a produção jornalística de excelência relacionada à medicina aeroespacial e às áreas correlatas.

Art. 2º O prêmio tem como inspiração o legado de Alberto Santos Dumont, pioneiro da aviação, e busca reconhecer a contribuição do jornalismo para a divulgação científica, a educação em saúde e a conscientização da sociedade sobre a importância da medicina aplicada ao ambiente aeronáutico e espacial.

Art. 3º A iniciativa possui abrangência continental, permitindo a participação de autores e equipes de todo o continente americano que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do prêmio:

I. Reconhecer trabalhos jornalísticos de excelência relacionados à medicina aeroespacial.

II. Incentivar a divulgação científica e a produção de reportagens de interesse público sobre saúde, aviação e espaço.

III. Valorizar a cobertura jornalística do transporte aeromédico, do resgate aéreo, da evacuação aeromédica e da assistência à saúde durante o voo.

IV. Estimular a produção de conteúdos sobre segurança do paciente, fisiologia de voo, hipóxia, efeitos da altitude e avanços científicos e tecnológicos.

V. Reconhecer o trabalho de jornalistas profissionais, fotojornalistas, estudantes universitários e novos talentos da comunicação.

VI. Promover a integração entre jornalistas, pesquisadores, instituições acadêmicas, profissionais de saúde e organizações ligadas à aviação.

VII. Incentivar o jornalismo ético, responsável, preciso e comprometido com a sociedade.

CAPÍTULO III — DAS CATEGORIAS

Art. 5º Os trabalhos serão avaliados em cinco categorias:

I — Televisão

Reportagens, séries especiais, entrevistas e matérias jornalísticas produzidas para televisão aberta, televisão por assinatura ou plataformas de televisão digital.

II — Rádio

Reportagens, entrevistas, programas especiais, séries jornalísticas, documentários sonoros e outras produções jornalísticas veiculadas em emissoras de rádio.

III — Jornal e Revista

Reportagens, entrevistas, matérias especiais, séries jornalísticas e outros conteúdos publicados em jornais e revistas impressos ou digitais.

IV — Mídias Digitais

Reportagens multimídia, especiais digitais, podcasts jornalísticos, webdocumentários e produções audiovisuais ou textuais publicadas em portais e plataformas digitais.

V — Categoria Geral

Trabalhos jornalísticos de qualquer meio ou formato relacionados à medicina aeroespacial e às áreas correlatas.

CAPÍTULO III-A — DOS FORMATOS E LIMITES TÉCNICOS

Art. 5º-A. Os trabalhos deverão observar os formatos e limites estabelecidos neste capítulo, sem prejuízo dos demais requisitos de elegibilidade.

I — Televisão: reportagem de 3 a 15 minutos; reportagem especial de 15 a 30 minutos; série de 2 a 5 episódios, com 5 a 20 minutos cada.

II — Rádio: reportagem de 2 a 10 minutos; reportagem especial de 10 a 30 minutos; série de 2 a 5 episódios, com 3 a 15 minutos cada.

III — Jornal e Revista: reportagem de 3.000 a 12.000 caracteres com espaços; reportagem especial de 8.000 a 25.000 caracteres com espaços; série de 2 a 5 matérias, limitada a 40.000 caracteres com espaços no total.

§ 1º Na contagem de caracteres da categoria Jornal e Revista será considerado somente o corpo do texto, excluídos título, subtítulo, legendas, créditos e referências.

IV — Mídias Digitais: serão aceitos conteúdos textuais, audiovisuais, sonoros e multimídia; quando aplicável, deverão observar os limites do formato correspondente previstos nos incisos I a III.

V — Categoria Geral: serão aceitos trabalhos de qualquer formato; quando aplicável, deverão observar os limites do formato correspondente previstos nos incisos I a III.

§ 2º Cada série será considerada um único trabalho para fins de inscrição e julgamento.

§ 3º O mesmo trabalho não poderá concorrer simultaneamente em mais de uma categoria.

§ 4º A organização poderá estabelecer orientações complementares sobre tamanho dos arquivos, links, acessibilidade e formatos de envio, divulgadas antes do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO IV — DA ELEGIBILIDADE

Art. 6º Poderão concorrer trabalhos publicados ou veiculados entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de março de 2027, inclusive.

Art. 7º Poderão participar jornalistas profissionais, estudantes de Jornalismo, fotógrafos e fotojornalistas, profissionais de comunicação responsáveis por produções jornalísticas elegíveis e equipes de reportagem, desde que sejam identificados os autores e suas funções.

Art. 8º Serão aceitos trabalhos publicados em veículos de comunicação, jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias e plataformas digitais jornalísticas.

Art. 9º Serão aceitos trabalhos produzidos no Brasil e nos demais países do continente americano — Américas do Norte, Central e do Sul e Caribe —, desde que atendam aos critérios deste regulamento.

Art. 10. Os trabalhos poderão ser apresentados em português, espanhol ou inglês.

Art. 11. Não serão aceitos trabalhos com autoria falsa, plágio, fraude documental ou manipulação enganosa de informações, imagens, vídeos ou áudios.

CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do *Pan American Congress of Aerospace Medicine* - PACAM 2027 (https://www.pacam2027.com/).

Art. 13. O prazo de inscrição, o endereço eletrônico e as orientações para envio dos materiais serão divulgados nos canais oficiais da organização do PACAM27.

Art. 14. Cada inscrição deverá conter:

I. Nome completo do autor ou dos integrantes da equipe.

II. E-mail e telefone para contato.

III. País de residência ou atuação profissional.

IV. Categoria pretendida.

V. Título do trabalho.

VI. Nome do veículo ou plataforma em que foi publicado.

VII. Data de publicação ou veiculação.

VIII. Link público para acesso ou arquivo digital do trabalho.

IX. Resumo da produção e justificativa de sua relevância jornalística.

X. Documentação complementar, quando solicitada pela organização.

Art. 15. Cada participante poderá inscrever até três trabalhos no conjunto das categorias, respeitado o limite de um trabalho por categoria.

Art. 16. A inscrição será considerada válida após o preenchimento dos campos obrigatórios e o envio dos materiais exigidos dentro do prazo.

CAPÍTULO VI — DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17. A avaliação será realizada por comissão julgadora designada pelo PACAM 2027, composta por profissionais com experiência em jornalismo, comunicação, ciência, saúde, medicina aeroespacial ou áreas correlatas.

Art. 18. Os integrantes da comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e transparência, declarando eventuais conflitos de interesse.

Art. 19. A comissão poderá solicitar informações complementares para verificar autoria, publicação, elegibilidade e integridade dos trabalhos.

CAPÍTULO VII — DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20. Os trabalhos habilitados serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Relevância jornalística e interesse público	25 pontos

Qualidade da apuração e precisão das informações	25 pontos
Clareza, linguagem e qualidade narrativa	20 pontos
Originalidade e contribuição para o conhecimento	15 pontos
Ética, responsabilidade e impacto social	15 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Art. 21. Além dos critérios gerais, a comissão poderá considerar aspectos técnicos específicos de cada categoria, incluindo qualidade de áudio e vídeo, composição fotográfica, recursos multimídia e adequação à linguagem do meio.

Art. 22. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, os trabalhos com maior pontuação em qualidade da apuração, relevância jornalística e ética e responsabilidade.

Art. 23. A comissão poderá recomendar que determinada categoria não tenha vencedor caso nenhum trabalho alcance o padrão mínimo de qualidade estabelecido previamente.

CAPÍTULO VIII — DA PREMIAÇÃO

Art. 24. O prêmio contemplará os vencedores das cinco categorias previstas neste edital.

Art. 25. Cada vencedor de categoria receberá certificado oficial de reconhecimento e troféu do Prêmio Jornalístico Santos Dumont de Medicina Aeroespacial.

Art. 26. Entre os cinco trabalhos vencedores será escolhido o Grande Vencedor do Prêmio Jornalístico Santos Dumont de Medicina Aeroespacial.

Art. 27. O Grande Vencedor receberá uma premiação financeira de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além do certificado e do troféu correspondentes à sua categoria.

Art. 28. A escolha do Grande Vencedor será realizada pela comissão julgadora, com base no mérito jornalístico e na pontuação dos trabalhos vencedores das categorias.

Art. 29. A premiação financeira será única e estará sujeita às obrigações tributárias aplicáveis.

CAPÍTULO IX — DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 30. O resultado será divulgado nos canais oficiais do PACAM 2027, em data a ser estabelecida no cronograma oficial, com limite máximo no dia 25 de abril de 2027, último dia da realização do PACAM 27, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 31. A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local divulgados previamente pela organização.

Art. 32. Os vencedores serão comunicados por meio dos contatos informados na inscrição.

Art. 33. A organização poderá divulgar os nomes dos autores, títulos dos trabalhos, veículos de publicação e resumos das produções premiadas para fins institucionais e de promoção do prêmio.

CAPÍTULO X — DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 34. Os direitos autorais dos trabalhos permanecem com seus respectivos titulares.

Art. 35. A inscrição não implica cessão integral ou transferência de titularidade dos direitos autorais à organização.

Art. 36. Os participantes autorizam, de forma não exclusiva e gratuita, a divulgação do título, autoria, crédito e pequenos trechos ou imagens dos trabalhos para fins de divulgação institucional do prêmio, observada a legislação aplicável.

Art. 37. A reprodução integral ou a utilização comercial dos trabalhos dependerá das autorizações necessárias dos titulares dos direitos.

Art. 38. Os participantes são responsáveis por assegurar as permissões necessárias para o uso de imagens, músicas, entrevistas e outros materiais de terceiros.

Art. 39. Os dados pessoais coletados serão tratados para a gestão das inscrições, avaliação, comunicação com os participantes, divulgação dos resultados e execução do prêmio, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO XI — DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 40. Poderão ser desclassificados os trabalhos que descumpram os requisitos deste edital; apresentem informações falsas ou documentação fraudulenta; incorram em plágio ou violação comprovada de direitos autorais; apresentem manipulação enganosa de imagens, vídeos, áudios ou informações; tenham sido inscritos fora do prazo ou por meio não autorizado; ou apresentem irregularidades graves que comprometam sua integridade jornalística.

Parágrafo único. Sempre que cabível, a organização comunicará a decisão ao participante, indicando o motivo da desclassificação.

CAPÍTULO XII — DO CRONOGRAMA

Art. 41. O cronograma oficial será divulgado pelo PACAM 2027 e contemplará:

I. Publicação do edital: 30/10/2026.

II. Abertura das inscrições: 30/10/2026.

III. Encerramento das inscrições: 31/03/2027.

IV. Avaliação dos trabalhos: a partir do dia 01/04/2027.

V. Divulgação dos finalistas, se aplicável: até o dia 25/04/2027.

VI. Divulgação dos vencedores: durante o PACAM 27, em Foz do Iguaçu/PR.

CAPÍTULO XIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

Art. 43. Os casos omissos serão analisados pela organização, observados os princípios da transparência, da isonomia, da ética e do respeito aos direitos dos participantes.

Art. 44. Eventuais esclarecimentos ou alterações serão publicados nos canais oficiais do PACAM 2027.

Art. 45. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do prêmio, a ser divulgado pela organização.

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 30 de outubro de 2026.

PACAM 2027
Instituição organizadora do Prêmio Jornalístico Santos Dumont de Medicina Aeroespacial

Reconhecer o jornalismo que aproxima ciência, saúde e aviação da sociedade.